



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017, PROCESSO 23063.002047/2017-88, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E A EMPRESA CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

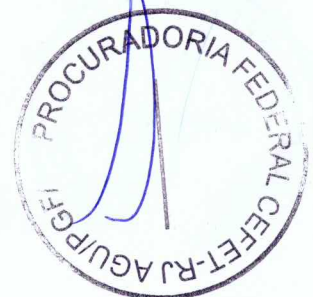
O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Maracanã, 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF nº 42.441.758/0001-05, a seguir denominado simplesmente **CEFET/RJ**, vinculado ao Ministério da Educação, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral pro tempore, **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**, nomeado pela Portaria nº 1.841 de 24 de outubro de 2019, publicada pelo *DOU* de 25 de outubro de 2019, RG nº. 08.115.872-7, expedido pelo DIC/RJ, CPF: 002.610.617-55, residente e domiciliado nesta cidade, e a **EMPRESA CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vieira Ferreira 143 – Bonsucesso/RJ - CEP 21040-290, telefax (21) 2209-2350, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.854/0001-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, sócio administrador, Carteira de Identidade nº 20.19711-0, expedido pelo CRA/RJ, CPF nº 373.955.807-53, brasileira, casado, residente e domiciliado na cidade de Minas Gerais/MG, têm justo e acordado celebrar o Termo Aditivo, feito com base na lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e outros dispositivos legais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original até **11/01/2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado no *DOU*, na forma do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

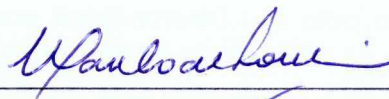


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de prestação de serviço original, que não tenham sido expressas ou licitamente alteradas pelo Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 04 de JANEIRO de 2020



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES

CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Cemax Administração e Serviços Ltda.
José Mariano de Ávila Netto Guterres
Diretor

CRA/RJ 20 - 19.711 - 0

TESTEMUNHAS:

CPF: _____



Stom Oliveira do Nascimento

CPF: 052846957.63



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2020 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 30/2017.

Nº Processo: 23063002047201788.

PREGÃO SISPP Nº 54/2017. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 10243854000152. Contratado : CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - LTDA. Objeto: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 11/01/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 11/01/2020 a 11/01/2021. Data de Assinatura: 07/01/2020.

(SICON - 14/01/2020) 153010-15244-2019NE800050

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.